

**PORTARIA Nº 028/2024**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora LAURA PAULINO.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 176 de 03 de abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora LAURA PAULINO, portadora do CPF nº \*\*\*.178.\*\*\*-20, nomeada através da Portaria nº 286 de 10/08/2007, investida e empossada em 20/08/2007, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8456, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 64,12% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/06/2024. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 29 de maio de 2024.**



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**